

DECRETO Nº 1.271, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que "Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso, disciplina a eleição de seus membros e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta o Processo nº SEMA-PRO-2021/00468,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "i" do inciso I do art. 2º do Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I- (...)

(...)

i) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8bda57c4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)